

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Termo Aditivo nº 51/2018
Contrato nº 66/2017
Pregão Presencial nº 14/2017
Processo Licitatório nº 45/2017

Contratação de pessoa jurídica
para publicação de atos oficiais
da Administração Pública
Municipal.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado no interior de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SETE SUL COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.113.969/0001-25, localizada na Rua Coronel Lólico, nº 555, Ap. 401, Centro, na Cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Pitágoras Branco Elgues**, portador do CPF nº 883.904.460-49, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 14 de julho de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valores devido ao aumento de quantitativos do contratado. A quantidade acrescida será de **617 cm.col** para publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - O valor unitário é **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por cm.col** publicado, portanto o valor

total contratado será acrescido de **R\$ 3.054,15 (três mil e cinquenta e quatro reais com quinze centavos)**.

Cláusula Terceira - O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 04 de outubro de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Sete Sul Comunicações Ltda
CNPJ nº 27.113.969/0001-25
Pitágoras Branco Elgues
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____